



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Ordem do Dia:

Da Sessão Plenária do dia 22 de Março e seguintes.

Resolução n° 96/VII/2010:

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira.

Resolução n° 97/VII/2010:

Deferindo os pedidos de suspensão temporária dos mandatos dos Deputados Mário Anselmo Couto de Matos e Ernesto Ramos Guilherme Rocha.

Despacho substituição n° 98/VII/2010:

Substituindo a Deputada Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira por Bartolomeu Ramos da Cruz.

Despacho substituição n° 99/VII/2010:

Substituindo os Deputados Mário Anselmo Couto de Matos e Ernesto Ramos Guilherme Rocha, por Alexandre Ramos Lopes e Paulo da Cruz Guilherme, respectivamente.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n° 6/2010:

Acordo de Empréstimo, denominado Programa Regional das Pescas da África Ocidental, assinado a 2 de Dezembro de 2009, entre o Governo de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento.

Resolução n° 14/2010

Designando o Comandante Eduardo Santos, Combatente da Liberdade da Pátria, patrono da Guarda Costeira e instituindo o dia 11 de Outubro como dia da Guarda Costeira.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS:

Despacho:

Dispensa de concurso público e limitado para a execução da obra de substituição do piso do recinto interno do Pavilhão "Vavá Duarte".

Artigo 2º

Patrono

É designado patrono da Guarda Costeira, o Comandante Eduardo Santos, Combatente da Liberdade da Pátria.

Artigo 3º

Instituição do Dia

É instituído o dia 11 de Outubro como o dia da Guarda Costeira.

Artigo 4º

Entrada em Vigor

Este diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos retroactivos a partir de II de Outubro de 2003.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—————oço—————

Resolução nº 6/2010

de 5 de Abril

Através do Decreto nº 5/88, de 30 de Janeiro, instituiu-se o dia das Forças Armadas de Cabo Verde, pela necessidade sentida de a dotar de um dia comemorativo que traduzisse o seu passado glorioso na luta pela independência.

Foram também estabelecidos os Dias das Unidades Militares, pelo Decreto 104/92, de 24 de Agosto, e pela Resolução nº 11/95, de 30 de Janeiro, como forma de perpetuar na memória colectiva do povo os ideais da luta pela independência nacional e cultivar nas novas gerações de militares, o patriotismo e a devoção pela gesta libertadora que permitiu o nascimento da Pátria Cabo-verdiana.

Entretanto, e apesar de ser comemorado desde 2003, o dia da Guarda Costeira não foi instituído através de acto publicado no *Boletim Oficial*.

Assim, pretende-se suprir essa lacuna e designar formalmente como patrono da Guarda Costeira, o Comandante Eduardo Santos, Combatente de Liberdade da Pátria, e escolher o dia do seu nascimento como o Dia da Guarda Costeira.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objecto

O presente diploma designa o patrono e institui o dia da Guarda Costeira,